

# **PLANO DE TRABALHO**

Relatora: Senadora Eliziane Gama

## 1. INTRODUÇÃO

Este Plano de Trabalho busca consolidar a linha de investigação e o cronograma que se pretende adotar durante os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do 8 de janeiro, criada em decorrência da aprovação do Requerimento (CN) nº 1 de 2023.

A CPMI foi proposta com o objetivo de investigar os fatos que culminaram na invasão das sedes dos Três Poderes da República, ocorrida em Brasília, no último dia 8 de janeiro.

De acordo com a justificação que acompanhou o Requerimento (CN) nº 1, de 2023, esta CPMI teria por objetivo apurar as responsabilidades pela invasão da Sede dos Três Poderes, buscando esclarecer quem planejou, executou e se omitiu, quando por força legal deveria ter agido para evitar o ocorrido, contribuindo, assim, para a individualização das condutas com vistas à aplicação das sanções cabíveis.

Ademais, os Autores do Requerimento destacam, na justificação, a necessidade de averiguar se houve a efetiva emissão de alertas sobre os riscos de violência, quando foram feitas, quem as recebeu e que providências foram tomadas em relação às eventuais advertências.

O Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, fez a leitura do requerimento no dia 26 de abril de 2023, tendo sido efetivamente instalada a Comissão no último dia 25 de maio.

O Plano de Trabalho é, por definição, um **ponto de partida**, uma linha inicial de investigação que, naturalmente, será incrementada e enriquecida pelos depoimentos, perícias, estudos e documentos oficiais que serão reunidos ao longo das atividades da CPMI.

## 2. OBJETIVOS

Esta Relatoria está ciente dos desafios. Para investigar os atos de vandalismo que ocorreram nos edifícios do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal (STF) no dia 08 de janeiro de 2023, na Praça dos Três Poderes, é necessário esclarecer as ações que antecederam e deram ensejo à invasão dos prédios, à destruição de patrimônio, à agressão a agentes públicos.

Com efeito, deve-se ter em mente que as instalações públicas invadidas e depredadas, mais do que importantes estruturas arquitetônicas, são verdadeiros símbolos dos Poderes da República e da institucionalidade do nosso País e que, nessa perspectiva, representam o imaginário da democracia brasileira. Neles funcionam as sedes de nossos poderes constitucionais, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Nesses termos, atentar contra a estrutura física dos prédios dos Poderes significa um verdadeiro atentado aos pilares do nosso Estado, que, constitucionalmente, deve ser Democrático de Direito.

Os prejuízos materiais, vale antecipar, estão sendo estimados pelos órgãos públicos competentes. O que há de inestimável – e, por isso, de extrema sensibilidade – é a dimensão do dano praticado contra os nossos ideais históricos de liberdade e democracia.

Impõe-se reconhecer desde já, longe de buscarmos atizar ânimos e fomentar acusações, que o dia das depredações não começou à meia noite de 8 de janeiro de 2023, mas muito antes, em uma sucessão de eventos de, para dizer o mínimo, exaltação de ânimos.

Pairava entre os vândalos um sentimento de negação dos resultados da eleição presidencial, proclamados pela Justiça Eleitoral em 30 de outubro do ano anterior. As notícias disseminadas nas redes sociais pela parcela da sociedade que não aceitava a vitória do então eleito Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, tinham o intento de construir a realidade a partir de sua perspectiva particular, semeando crenças e sentimentos conspiratórios de todas as ordens.

Tendo esse panorama em mente, alguns eventos específicos são relevantes para que compreendamos os objetivos de investigação desta CPMI.

Em termos metodológicos, esta Relatoria sugere a estratégia que pretendemos consistente até o termo final da CPMI, ainda que nos coloquemos permeáveis às contribuições que certamente serão ofertadas pelos nobres membros da Comissão.

Assim, investigaremos fatos determinados, como manda o § 3º do art. 58 da Constituição Federal, e não exploraremos teorias, versões ou ‘narrativas’. Repise-se: nossa busca irrestrita e incansável será, portanto, pela elucidação dos fatos, nada além ou aquém disso.

É necessário que se compreenda esse ponto: é incontroverso que o 8 de janeiro suscita divergências entre governo e oposição e é bastante natural que adversários eleitorais busquem utilizar esta CPMI como palco

para incremento do seu próprio capital político. Contudo, esta Relatoria terá como norte o **exame dos eventos** que circundaram o 8 de janeiro e os que nesse dia se verificaram. Acreditamos que os milhões de brasileiros, que se sentiram atingidos em suas convicções democráticas logo após o lamentável episódio, não esperam nada diferente de nós, Parlamentares, seus representantes.

Por mais que demande laboriosos esforços para nos afastarmos da guerra de versões que haverá – e já ocorre – entre os polos do cenário político atual, o nosso papel será o de investigar eventos, e não a opinião sobre esses eventos.

Além de ser o norte de atuação, um eixo sólido para sugerir diligências, oitivas e outras providências, essa metodologia de investigação nos oferece a vantagem de garantir-nos a isenção necessária para bem desenvolver, de forma equilibrada, os trabalhos que se desdobrarão nos próximos 180 dias. Como disse antes, é o que a sociedade assim espera. Nenhum brasileiro pretende ver um *festival de horrores*, mas um trabalho técnico-político conduzido com a seriedade e com a serenidade necessárias.

Se nosso leme serão os eventos do dia 8 de janeiro, nos parece incontornável que tenhamos que esmiuçar os fatos preparatórios ao que aconteceu em tal data. Assim sendo, precisamos de um ponto de partida, previamente especificado no Plano de Trabalho, para nos mantermos na trilha planejada.

Registre-se que não nos furtaremos a investigar fatos que ocorreram antes do dia 8 de janeiro. Nesse sentido, tentaremos identificar os autores intelectuais, os financiadores e os agentes públicos envolvidos nos acontecimentos. Para tanto, e até por causa das relevantes funções de Estado

que exerciam e exercem, é certo que será necessário ouvir, no momento adequado, o Ministro da Justiça, Flávio Dino; o então interventor na Segurança Pública do Distrito Federal, Ricardo Capelli; e o General Gonçalves Dias, ex-Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR). Todos eles, certamente, têm muito a contribuir com esta CPMI.

Também nos parece irrefutável a necessidade de proceder às oitivas do ex-Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) General Augusto Heleno e do ex-Ministro da Justiça Anderson Torres.

Seguindo essa linha, entendemos que alguns fatos materializados em dezembro de 2022 não foram objeto de atenção devida, provavelmente em razão do contexto político extravagante que atualmente vivemos. Nessa esteira, dois acontecimentos gravíssimos ocorridos nos dias 12 e 24 do referido mês ficaram eclipsados pelo impacto do 8 de janeiro e também pelo fato de que estávamos próximos do fim de um ciclo político, e ainda sob a égide de um espírito beligerante exacerbado por parte de alguns segmentos da sociedade e de grupos de pessoas.

Os atos de insubordinação civil e de depredação do patrimônio público e privado não devidamente coibidos pelo Poder Público e a ‘residência’ provisória daqueles manifestantes no acampamento próximo ao Quartel-General do Exército, no Setor Militar Urbano de Brasília, justificam a importância de dirigirmos a investigação também para identificarmos os agentes públicos envolvidos, os autores intelectuais e os financiadores dos acontecimentos na noite de 12 de dezembro de 2022, quando se verificou um cenário de barbárie em torno da sede da Polícia Federal, em Brasília.

Lembremos: no dia 12 deu-se a diplomação dos reconhecidamente eleitos no pleito presidencial.

No mesmo sentido é nosso dever apurar os fatos que contornam o dia 24 de dezembro de 2022. A gravidade do atentado que se planejava para aquela data nos parece, com o devido respeito, ter sido olvidada até mesmo por parte da imprensa, dos analistas políticos brasileiros e, até mesmo, por sua vítima imediata, a sociedade brasiliense como um todo.

Com efeito, naquele exato dia, véspera de Natal, enquanto milhares de passageiros iam e vinham do Aeroporto de Brasília, o terceiro mais movimentado do País, havia um artefato explosivo implantado em caminhão de combustível hábil a causar uma catástrofe. O incêndio gerado pelo acionamento do explosivo, conforme apuração da Polícia Civil do Distrito Federal, poderia aumentar a pressão dos grandes reservatórios de combustível localizados na região e causar explosão com repercussões gravíssimas, letais. Era intensa a movimentação no Aeroporto de Brasília, e, por isso, centenas de pessoas poderiam ter sido atingidas.

Não se tratou de uma ação de amadores ou de uma trapalhada qualquer: foi uma tentativa de ato terrorista que somente não se completou em virtude de um erro técnico no sistema de acionamento do artefato implantado, segundo a competente perícia criminal da Polícia Civil do Distrito Federal.

Há confissões expressas dos protagonistas do crime. Segundo notícias da imprensa, à época, George Washington de Oliveira Sousa, de 54 anos, foi preso com um arsenal em seu apartamento. Aos policiais, em depoimento, afirmou que plano foi concebido em ato ocorrido no acampamento situado em frente ao Quartel-General do Exército e que seu

objetivo era gerar comoção social forte o bastante para provocar até mesmo a decretação de estado de sítio, o que, no seu sentir, evitaria a consolidação final do resultado do pleito eleitoral no dia 1º de janeiro.

Parece-nos irrefutável, portanto, que esta CPMI deve ouvir o referido criminoso, condenado pela Justiça Distrital, bem como se aprofundar na investigação desse fato. Estamos convencidos, se esta CPMI conseguir dar luzes e apurar os eventuais autores intelectuais e financiadores do dia 24 de dezembro, um grande passo já teremos dado no contexto das investigações.

Feita a apresentação dos objetivos da CPMI, passemos a abordar os eventos específicos que deverão ser examinados, em nossa sugestão, de forma sucessiva. Rememoremos, mais uma vez, teremos 180 dias para a conclusão da investigação. Logo, não há qualquer prejuízo para uma abordagem que eleja determinados fatos como os primeiros a serem investigados, na medida em que ainda teremos tempo hábil para eventual mudança de rumos ou para a decisão pelo aprofundamento em determinado ponto merecedor de atenção.

Apresentamos as linhas gerais de investigação, sem prejuízo de que novos fatos conexos possam vir a ser incluídos nesta relação:

- **A atuação de Anderson Torres, enquanto Ministro da Justiça e Segurança Pública, e sua relação com a ação da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e com o seu então Diretor, Silvinei Vasques, no segundo turno das eleições e diante das manifestações golpistas ocorridas nas rodovias nacionais logo após o resultado das eleições;**



- **A atuação de Anderson Torres, enquanto Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal;**
- **Os acontecimentos dos dias 12 e 24 de dezembro de 2022;**
- **Os acampamentos na região do Quartel-General do Exército e os atos antidemocráticos contra as sedes dos Três Poderes para identificar seus mentores, financiadores e executores;**
- **O planejamento e a atuação dos órgãos de segurança pública da União e do Distrito Federal no dia 08 de janeiro, bem como o apagão na execução das medidas de contenção;**
- **As manifestações públicas e em redes sociais de agentes políticos contra o resultado das eleições;**
- **A relação do Tenente-Coronel Mauro Cid com pessoas envolvidas com o fato determinado investigado por esta CPMI e com eventuais conspirações golpistas;**
- **A atuação dos órgãos das Forças Armadas e sua relação com os acampamentos na região do Quartel-General do Exército.**

Ao cabo das investigações deverão ser oficiados os órgãos estatais de persecução penal, além das autoridades administrativas competentes, com vistas à responsabilização dos possíveis envolvidos, seja pela prática de crimes comuns, de responsabilidade ou pelo cometimento de

infrações administrativas, além dos inúmeros ilícitos de natureza civil aptos a gerarem o dever-poder de o Estado cobrar a justa reparação pelos vultosos prejuízos sofridos.

Outrossim, a Comissão buscará também o aperfeiçoamento da legislação de regência, para conferir-lhe a estrutura e a força necessárias para mais bem orientar a atuação das autoridades públicas, com destaque à elaboração de propostas legislativas para o fortalecimento dos instrumentos de defesa da democracia.

### **3. ROTEIRO DE TRABALHO**

Diante desse quadro, apresentamos em anexo um conjunto de requerimentos para aprovação, os quais muito contribuiriam para a elucidação dos fatos. E, como justificado, em um primeiro momento, serão foco da apuração os eventos de maior gravidade relacionados ao 8 de janeiro e que podem ter sido articulados no acampamento próximo ao Quartel-General do Exército.

O Plano de Trabalho que proponho se inicia com a oitiva do agente público que, na ocasião, ocupava o cargo estratégico no comando da segurança pública do DF. Concomitantemente, serão deliberados os requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Ato contínuo, propomos a oitiva dos financiadores dos atos antidemocráticos que culminaram no dia 8 de janeiro.

Igualmente propomos a oitiva dos investigados pelos fatos relacionados ao dia **12 de dezembro**, bem como dos investigados pelos fatos dos eventos de **24 de dezembro de 2022**.

O curso das investigações será enriquecido pelas sugestões e requerimentos que venham a ser apresentados ao longo dos trabalhos, de modo a alcançar com mais efetividade os objetivos desta Comissão.

A criação de um canal próprio da CPMI será outro instrumento de trabalho que poderá nos auxiliar a colher informações e manter um contato direto com a população, por meio do e-cidadania ou endereços equivalentes, a serem divulgados no site desta Comissão.

Buscaremos, a partir das informações prestadas, ouvir autoridades e testemunhas complementares. Assim, teremos mais elementos para adentrar nas diversas frentes e ações acima descritas.

Necessitaremos, também de forma imediata, requisitar os autos integrais do processo registrado sob o nº 0749026-82.2022.8.07.0001, que tramita na 8ª Vara Criminal de Brasília, e o respectivo inquérito policial, além de eventuais processos incidentes, se houver.

Além disso, é conveniente que, desde logo, possamos atuar em colaboração com a Câmara Legislativa do Distrito Federal, onde está em funcionamento comissão parlamentar de inquérito com objeto correlato ao desta. Todas as conclusões balizadas lá alcançadas serão de grande valia para o desenrolar do nosso trabalho, inclusive para que possamos agregar mais informação à sociedade brasileira.

Com o andamento dos trabalhos, não descartamos a possibilidade de auscultar e entender melhor o papel das grandes plataformas tecnológicas na disseminação de notícias falsas, não necessariamente por intencionalidade das empresas, mas por modelos de negócio que carregam em seu bojo riscos sérios e perigosos ao Estado Democrático de Direito. Bom que se diga, uma preocupação latente e agendada no Congresso, que ora se debruça na discussão de um abrangente projeto sobre o tema.

Do ponto de vista do funcionamento prático dos trabalhos, e tendo em vista as várias linhas de investigação que serão abertas, consideramos necessário requisitar servidores do Banco Central do Brasil (BACEN), da Controladoria Geral da União (CGU), da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), da Polícia Federal (PF) e do Tribunal de Contas da União (TCU) que detenham conhecimento de gestão de investigação e de análise de dados, para que participem da equipe de apoio aos trabalhos desta CPMI, inclusive para que resultados mais aprofundados sejam possíveis.

Atendo-se à perspectiva prática de funcionamento e eficiência dos trabalhos, descartamos a necessidade da instituição de sub-relatorias ou de grupos de trabalho, na medida em que não há nenhum fato relevante com grau de autonomia suficiente para justificar qualquer pretensão de sub-relatórios. Até o momento, todos os fatos são, em absoluto, umbilicalmente ligados a um mesmo contexto, que merece ser cuidadosamente analisado sob a mesma perspectiva, com a devida participação colegiada. Ademais, muitos dos focos da presente Comissão já são objeto de investigações adiantadas, cujas conclusões serão, pelo que se almeja, compartilhadas com esta Relatoria e todos os membros da Comissão.

Ao final dos trabalhos, a CPMI apresentará seu relatório, em que espera elucidar os fatos e, se for o caso, identificar as autoridades e os demais cidadãos que agiram à margem da lei.

Reitero, por fim, que o intuito é que esta Relatoria possa funcionar como um sistematizador de ideias, sempre com uma atuação imparcial e comprometida com a busca pela verdade dos fatos. Assim, no que couber a esta Relatora, procuraremos afastar qualquer discussão movida por questões partidárias ou voltadas a atacar o governo ou a oposição. Fatos são fatos e provas admissíveis são o foco da Comissão. Narrativas falaciosas, de um ou outro espectro, não serão encabeçadas por esta Relatora.

Este, portanto, é o Plano de Trabalho que apresento aos ilustres membros desta CPI, na certeza de que contarei com o apoio dos Nobres Pares para a sua imediata aprovação, porquanto sereno, equilibrado, justo e firme. Afinal, cabe a nós, Parlamentares democraticamente eleitos e representantes do povo brasileiro, a defesa da forma republicana de governo, do sistema representativo e do regime democrático. Do contrário, teremos fracassado em nossa missão maior.

Brasília, 01 de junho de 2023

Senador ELIZIANE GAMA  
Relatora

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Aduino Lucio de Mesquita como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília nos últimos dias 8 de janeiro e 12 e 24 de dezembro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Aduino Lucio de Mesquita como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília nos últimos dias 8 de janeiro e 12 e 24 de dezembro. Pensa-se que o Senhor Aduino poderá trazer informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Aimesten Espírito Santo Mascarenhas como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília nos últimos dias 8 de janeiro e 12 e 24 de dezembro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Aimesten Espírito Santo Mascarenhas como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília nos últimos dias 8 de janeiro e 12 e 24 de dezembro. Pensa-se que o Senhor Aimesten poderá trazer informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO N°           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição, o Sr. Ailton Barros, como testemunha dos fatos ocorridos em 8 de janeiro de 2023.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que os nossos trabalhos se iniciem com a dissecação dos fatos que antecederam o dia 8 de janeiro, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Sr. Ailton Barros, como testemunha. Como noticiado pela imprensa brasileira, referido senhor pode ter desempenhado um papel central nos fatos que antecederam as invasões e as depredações de prédios públicos na data acima apontada.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA



**REQUERIMENTO N°           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Alan Diego dos Santos como testemunha, sob compromisso, do ato ocorrido em Brasília no último dia 24 de dezembro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Alan Diego dos Santos como testemunha, sob compromisso, do ato ocorrido em Brasília no último dia 24 de dezembro. Pensa-se que o Senhor Alan trará informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Albert Alisson Gomes Mascarenhas como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília nos últimos dias 8 de janeiro e 12 e 24 de dezembro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Albert Alisson Gomes Mascarenhas como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília nos últimos dias 8 de janeiro e 12 e 24 de dezembro. Pensa-se que o Senhor Albert poderá trazer informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Anderson Torres, ex-Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil e ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos no Brasil durante o dia 30 de outubro de 2022, e dos atos ocorridos em Brasília durante os dias 12 e 24 de dezembro de 2022 e durante o dia 8 de janeiro de 2023.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Anderson Torres, ex-Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil e ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos no Brasil durante o dia 30 de outubro de 2022, e dos atos ocorridos em Brasília durante os dias 12 e 24 de dezembro de 2022 e durante o dia 8 de janeiro de 2023. Pensa-se que o Senhor Anderson, por óbvio, trará informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Antônio Elcio Franco Filho como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos no Brasil durante o período eleitoral e o dia 30 de outubro de 2022, e dos atos ocorridos em Brasília durante os dias 12 e 24 de dezembro de 2022 e durante o dia 8 de janeiro de 2023.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI, sem nunca perder de vista o norte da nossa bússola investigativa: os atos do dia 8 de janeiro de 2023.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Antônio Elcio Franco Filho, que gozou de posições de mais alta gestão durante o governo anterior, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos no Brasil durante o período eleitoral e o dia 30 de outubro de 2022, e dos atos ocorridos em Brasília durante os dias 12 e 24 de dezembro de 2022 e durante o dia 8 de janeiro de 2023. Pensa-se que a oitiva do Senhor Elcio, em razão de suas posições no governo anterior, por óbvio, trará informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Argino Bedin como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília nos últimos dias 8 de janeiro e 12 e 24 de dezembro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Argino Bedin como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília nos últimos dias 8 de janeiro e 12 e 24 de dezembro. Pensa-se que o Senhor Argino poderá trazer informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

## REQUERIMENTO Nº , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Augusto Heleno Ribeiro Pereira, ex-Ministro-Chefe de Segurança Institucional do Brasil, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos no Brasil durante o dia 30 de outubro de 2022, dos atos ocorridos em Brasília nos dias 12 e 24 de dezembro de 2022, e no dia 8 de janeiro de 2023.

### JUSTIFICAÇÃO

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Augusto Heleno Ribeiro Pereira, ex-Ministro-Chefe de Segurança Institucional do Brasil, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos no Brasil durante o dia 30 de outubro de 2022, e dos atos ocorridos em Brasília nos dias 12 e 24 de dezembro de 2022 e no dia 8 de janeiro de 2023. Pensa-se que o Senhor Augusto Heleno, em razão de sua posição de então Ministro do Gabinete de Segurança Institucional, trará informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Diomar Pedrassani como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília nos últimos dias 8 de janeiro e 12 e 24 de dezembro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Diomar Pedrassani como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília nos últimos dias 8 de janeiro e 12 e 24 de dezembro. Pensa-se que o Senhor Diomar poderá trazer informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

## REQUERIMENTO Nº , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a **reclassificação** dos relatórios de inteligência produzidos Agência Brasileira de Inteligência (Abin), de sigilosos para públicos, desde dezembro de 2022, que contenham os alertas e as análises dos riscos relacionados às invasões e às depredações de prédios públicos ocorridos em dia 8 de janeiro de 2023.

### JUSTIFICAÇÃO

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam o dia 8 de janeiro. Naturalmente, os relatórios de inteligência produzidos pela Abin contêm informações centrais para que compreendamos referidos acontecimentos.

Ademais, após a imprensa brasileira noticiar que há suspeitas de adulterações e de omissão de informações relevantes nos relatórios de inteligência produzidos pela Abin e encaminhados ao Congresso Nacional pelo ex-ministro do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), Gonçalves Dias, torna-se ainda mais patente a necessidade de serem tornados públicos os documentos originalmente produzidos pela citada Agência.

Veja-se que não se vislumbra a necessidade de sigilo dos referidos documentos em razão de sua eventual imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, nos termos do Decreto nº 7.724, de 2012, pois os fatos relacionados já vêm se tornando, gradualmente, públicos e notórios. Além disso, as suspeitas de adulteração dos documentos vêm se revelando mais danosas à sociedade brasileira do que a manutenção do sigilo.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA



**REQUERIMENTO N°           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, à Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) do Congresso Nacional, o compartilhamento dos relatórios de inteligência produzidos pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin) que foram supostamente adulterados pelo ex-ministro do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), Gonçalves Dias, acerca dos fatos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam o dia 8 de janeiro. Naturalmente, os relatórios de inteligência produzidos pela Abin contêm informações centrais para que compreendamos referidos acontecimentos.

Ademais, após a imprensa brasileira noticiar que há suspeitas de adulterações e de omissão de informações relevantes nos relatórios de inteligência produzidos pela Abin e encaminhados ao Congresso Nacional pelo ex-ministro do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), Gonçalves Dias, torna-se ainda mais patente a necessidade desta CPMI obter os documentos que teriam sido supostamente adulterados para a consequente e devida apuração.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO N°     , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, os relatórios de inteligência produzidos pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin), desde dezembro de 2022, que contenham os alertas e análises dos riscos relacionados às invasões e às depredações de prédios públicos ocorridos em dia 8 de janeiro de 2023.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam o dia 8 de janeiro. Naturalmente, os relatórios de inteligência produzidos pela Abin contêm informações centrais para que compreendamos referidos acontecimentos.

Ademais, após a imprensa brasileira noticiar que há suspeitas de adulterações e de omissão de informações relevantes nos relatórios de inteligência produzidos pela Abin e encaminhados ao Congresso Nacional pelo ex-ministro do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), Gonçalves Dias, torna-se ainda mais patente a necessidade obtenção, por parte desta CPMI, dos documentos originalmente produzidos pela citada Agência.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO N°           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, que a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF compartilhe com esta Comissão, em formato digital, todos os documentos recebidos, sigilosos ou não, e todos os depoimentos prestados à Comissão Parlamentar de Inquérito dos Atos Antidemocráticos em curso na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

**JUSTIFICAÇÃO**

A apuração dos fatos que contornam o dia 8 de janeiro está em curso na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Com efeito, referida Casa Legislativa instalou Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para apurar os fatos ocorridos em 12 de dezembro de 2022 e em 8 de janeiro de 2023. Nesse sentido, referido colegiado tem logrado apurar, com eficiência, diversos fatos relacionados a essas datas.

Veja-se que a CLDF já convocou diversas autoridades públicas que, de alguma forma, estiveram, direta ou indiretamente, envolvidas com os atos de vandalismo de 08 de janeiro de 2023. Além disso, os deputados distritais já pediram a vários órgãos informações detalhadas sobre os referidos atos. Por conseguinte, o compartilhamento de informações, ainda que de natureza sigilosa, poderá nos poupar de realizar oitivas que se tornaram desnecessárias e requisitar documentos em duplicidade.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, que a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) compartilhe, com esta Comissão, o Relatório da PMDF/GCG/CH sobre o efetivo de policiais militares para o dia 8 de janeiro de 2023.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas e de compartilhamento de informações, pleiteia-se o compartilhamento do Relatório da PMDF/GCG/CH sobre o efetivo de policiais militares para o dia 8 de janeiro de 2023, referenciado na página 55 do “Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023”, produzido pelo Gabinete do Interventor Federal no DF.

Em referido relatório, o Interventor esclareceu que, “conforme Relatório da PMDF/GCG/CH, teriam sido empregados na Área Central e Esplanada dos Ministérios um quantitativo de 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) policiais militares, fato que parece não estar em sintonia com as imagens captadas pelas câmeras de videomonitoramento da SSPDF”.

Nos parece irrefutável que esta CPMI deva ter acesso à íntegra da referida documentação, para a finalidade de mais bem seguir a linha investigativa proposta no Plano de Trabalho.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

## REQUERIMENTO Nº , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, que a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) compartilhe, com esta Comissão, os documentos da PMDF que demonstram o afastamento por férias de diversos comandantes no dia 8 de janeiro.

### JUSTIFICAÇÃO

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas e de compartilhamento de informações, pleiteia-se o compartilhamento dos documentos da PMDF que demonstram o afastamento por férias de diversos comandantes no dia 8 de janeiro, referenciados na página 57 do “Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023”, produzido pelo Gabinete do Interventor Federal no DF.

De acordo com o relatório do Interventor, “documentos da PMDF demonstram que estavam de afastamento por férias no dia 08/01/2023 os Comandantes dos seguintes Batalhões subordinados ao 1º CPR: 3º BPM, 5º BPM, 6º BPM, 7º BPM e 24º BPM; bem como o Comandante do 2º CPR. O Comandante do CPME estava de afastamento por férias, bem como o Comandante do BPCHOQUE. A par de tudo isso, soma-se o fato de o Chefe do Departamento Operacional – DOP, Cel. Jorge Eduardo Naime Barreto, ao qual todos aqueles estão subordinados, solicitou “dispensa recompensa” entre os dias 03/01/2023 e 08/01/2023, razão pela qual não estava de serviço no dia dos fatos”.

Nos parece irrefutável que esta CPMI deva ter acesso à íntegra da referida documentação, para a finalidade de mais bem seguir a linha investigativa proposta no Plano de Trabalho.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, que a Polícia Militar do Distrito Federal compartilhe, com esta Comissão, os nomes e dados funcionais de todos os participantes do grupo de WhatsApp “Perímetro de Segurança”, afeto à organização da segurança para os eventos do dia 8 de janeiro de 2023.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas e de compartilhamento de informações, pleiteia-se o compartilhamento dos nomes e dados funcionais de todos os participantes do grupo de WhatsApp “Perímetro de Segurança”, afeto à organização da segurança para os eventos do dia 8 de janeiro de 2023, referenciado na página 39 do “Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023”, produzido pelo Gabinete do Interventor Federal no DF.

Nos parece irrefutável que esta CPMI deva ter acesso à íntegra da referida documentação, para a finalidade de mais bem seguir a linha investigativa proposta no Plano de Trabalho.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, que a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) compartilhe, com esta Comissão, os Inquéritos Policiais Militares para apurar a conduta e omissões dos comandantes, subcomandantes e policiais no dia 8 de janeiro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas e de compartilhamento de informações, pleiteia-se o compartilhamento dos Inquéritos Policiais Militares para apurar a conduta e omissões dos comandantes, subcomandantes e policiais no dia 8 de janeiro, referenciados na página 59 do “Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023”, produzido pelo Gabinete do Interventor Federal no DF.

Nos parece irrefutável que esta CPMI deva ter acesso à íntegra da referida documentação, para a finalidade de mais bem seguir a linha investigativa proposta no Plano de Trabalho.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA



## REQUERIMENTO Nº , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, que a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) compartilhe, com esta Comissão, o Memorando n. 11/2023 de Comando de Missões Especiais.

### JUSTIFICAÇÃO

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas e de compartilhamento de informações, pleiteia-se o compartilhamento do Memorando n. 11/2023 de Comando de Missões Especiais, referenciado na página 55 do “Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023”, produzido pelo Gabinete do Interventor Federal no DF.

Nos parece irrefutável que esta CPMI deva ter acesso à íntegra da referida documentação, para a finalidade de mais bem seguir a linha investigativa proposta no Plano de Trabalho.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

## REQUERIMENTO Nº , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, que a Polícia Militar do Distrito Federal compartilhe, com esta Comissão, os autos integrais de eventuais relatórios produzidos pela chamada *Operação Petardo*, a qual procedeu à detonação da bomba colocada no caminhão-tanque no dia 24 de dezembro de 2022 em Brasília.

### JUSTIFICAÇÃO

A apuração dos fatos que contornam o dia 24 de dezembro de 2022 nos parece fundamental. A gravidade do atentado que se planejava para aquela data nos parece ter sido olvidada até mesmo por parte da imprensa, dos analistas políticos brasileiros e, até mesmo, por sua vítima imediata, a sociedade brasiliense como um todo.

Com efeito, naquele exato dia, véspera de Natal, enquanto milhares de passageiros iam e vinham do Aeroporto de Brasília, o terceiro mais movimentado do País, havia um artefato explosivo implantado em caminhão de combustível hábil a causar uma catástrofe. Não se tratou de uma ação de amadores ou de uma trapalhada qualquer: foi uma tentativa de ato terrorista que somente foi malsucedida por um erro técnico no sistema de acionamento do artefato implantado, segundo a mencionada perícia criminal da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nos parece irrefutável, portanto, que esta CPMI deva ter acesso aos autos integrais de relatórios produzidos por referida Operação, ainda que sigilosos.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, que a Polícia Militar do Distrito Federal compartilhe, com esta Comissão, os autos integrais do protocolo de Ações Integradas n. 215/2022 (SEI 102668972), que instrui o Processo SEI 00050-00013890/2022-57, produzido pela Subsecretaria de Operações Integradas da SSP/DF (SOPI).

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas e de compartilhamento de informações, pleiteia-se o compartilhamento do protocolo de Ações Integradas n. 215/2022 (SEI 102668972), que instrui o Processo SEI 00050-00013890/2022-57, produzido pela Subsecretaria de Operações Integradas da SSP/DF (SOPI), e que trata de operação para coibir o comércio irregular no acampamento.

Nos parece irrefutável que esta CPMI deva ter acesso aos autos integrais do referido protocolo, ainda que sigilosos, para a finalidade de mais bem seguir a linha investigativa proposta no Plano de Trabalho.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, que a Polícia Militar do Distrito Federal compartilhe, com esta Comissão, os autos integrais do protocolo de Ações Integradas n. 188/2022 (SEI 99205781), que instrui o Processo SEI 00050-00012174/2022-52, elaborado em decorrência do Ofício nº 86-COP/CMP do Comando Militar do Planalto, produzido pela Subsecretaria de Operações Integradas da SSP/DF (SOPI).

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas e de compartilhamento de informações, pleiteia-se o compartilhamento do protocolo de Ações Integradas n. 188/2022 (SEI 99205781), que instrui o Processo SEI 00050-00012174/2022-52, elaborado em decorrência do Ofício nº 86-COP/CMP do Comando Militar do Planalto, produzido pela Subsecretaria de Operações Integradas da SSP/DF (SOPI), e que resultou em ações integradas para coibir o comércio irregular no acampamento.

Nos parece irrefutável que esta CPMI deva ter acesso aos autos integrais do referido protocolo, ainda que sigilosos, para a finalidade de mais bem seguir a linha investigativa proposta no Plano de Trabalho.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, que a Polícia Militar do Distrito Federal compartilhe, com esta Comissão, os autos integrais do protocolo de Ações Integradas n. 02/2023 (SEI 103838577), produzido pela Subsecretaria de Operações Integradas da SSP/DF (SOPI).

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas e de compartilhamento de informações, pleiteia-se o compartilhamento do protocolo de Ações Integradas n. 02/2023 (SEI 103838577), produzido pela Subsecretaria de Operações Integradas da SSP/DF (SOPI), e que tentou desconstituir o acampamento no Setor Militar Urbano no dia 8 de janeiro de 2023.

Nos parece irrefutável que esta CPMI deva ter acesso aos autos integrais do referido protocolo, ainda que sigilosos, para a finalidade de mais bem seguir a linha investigativa proposta no Plano de Trabalho.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, que a Polícia Militar do Distrito Federal compartilhe, com esta Comissão, os autos integrais do protocolo de Ações Integradas n. 186/2022 (documento SEI 98989232), que instrui o Processo 00050-00012075/2022-71, produzido pela Subsecretaria de Operações Integradas da SSP/DF (SOPI).

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas e de compartilhamento de informações, pleiteia-se o compartilhamento do protocolo de Ações Integradas n. 186/2022 (documento SEI 98989232), que instrui o Processo 00050-00012075/2022-71, produzido pela Subsecretaria de Operações Integradas da SSP/DF (SOPI) com a finalidade de desmobilização de acampamentos que existiam no Distrito Federal desde o final do segundo turno das eleições presidenciais de 2022.

Nos parece irrefutável que esta CPMI deva ter acesso aos autos integrais do referido protocolo, ainda que sigilosos, para a finalidade de mais bem seguir a linha investigativa proposta no Plano de Trabalho.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, que a Polícia Militar do Distrito Federal compartilhe, com esta Comissão, os autos integrais do protocolo de Ações Integradas n. 41/2022, produzido pela Subsecretaria de Operações Integradas da SSP/DF (SOPI).

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas e de compartilhamento de informações, pleiteia-se o compartilhamento do protocolo de Ações Integradas n. 41/2022, produzido pela Subsecretaria de Operações Integradas da SSP/DF (SOPI), e cujo propósito era o de orientar as Instituições, Órgãos e Agências Governamentais (IOAs) no planejamento individual, para prover a segurança na realização do evento da posse presidencial de 1º de janeiro de 2023.

Nos parece irrefutável que esta CPMI deva ter acesso aos autos integrais do referido protocolo, ainda que sigilosos, para a finalidade de mais bem seguir a linha investigativa proposta no Plano de Trabalho.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, que a Polícia Militar do Distrito Federal compartilhe, com esta Comissão, os autos integrais do Relatório de Inteligência n. 6, de 6 de janeiro de 2023, produzido pela Subsecretaria de Inteligência da SSP/DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas e de compartilhamento de informações, pleiteia-se o compartilhamento dos autos integrais do Relatório de Inteligência n. 6, de 6 de janeiro de 2023, produzido pela Subsecretaria de Inteligência da SSP/DF.

Nos parece irrefutável que esta CPMI deva ter acesso aos autos integrais do referido relatório, ainda que sigilosos, para a finalidade de mais bem seguir a linha investigativa proposta no Plano de Trabalho.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA



**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, que a Polícia Militar do Distrito Federal compartilhe, com esta Comissão, a memória da reunião realizada dia 6 de janeiro de 2023 na Sala de Gestão Estratégica do Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB).

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas e de compartilhamento de informações, pleiteia-se o compartilhamento da memória da reunião realizada dia 6 de janeiro de 2023 na Sala de Gestão Estratégica do Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB), referenciada na página 38 do “Relatório sobre os fatos ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023”, produzido pelo Gabinete do Interventor Federal no DF.

Em referido relatório, o Interventor esclareceu que, “na referida reunião, além de repassar as informações obtidas (por meio de coleta em fontes abertas de pesquisa) a todos presentes, foram realizadas discussões e pactuações com os representantes das IOAs, que permitiram a elaboração do Protocolo de Ações Integradas nº 02/2023, o qual foi enviado aos participantes da reunião, para a adoção das respectivas providências internas”.

Nos parece irrefutável que esta CPMI deva ter acesso à íntegra da referida documentação, para a finalidade de mais bem seguir a linha investigativa proposta no Plano de Trabalho.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO N°           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, que o e. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), compartilhe com esta Comissão os autos integrais do processo registrado sob o nº 0749026-82.2022.8.07.0001, que tramitou na 8ª Vara Criminal de Brasília, e o respectivo inquérito policial, além de eventuais processos incidentes, se houver.

**JUSTIFICAÇÃO**

A apuração dos fatos que contornam o dia 24 de dezembro de 2022 nos parece fundamental. A gravidade do atentado que se planejava para aquela data nos parece ter sido olvidada até mesmo por parte da imprensa, dos analistas políticos brasileiros e, até mesmo, por sua vítima imediata, a sociedade brasiliense como um todo.

Com efeito, naquele exato dia, véspera de Natal, enquanto milhares de passageiros iam e vinham do Aeroporto de Brasília, o terceiro mais movimentado do País, havia um artefato explosivo implantado em caminhão de combustível hábil a causar uma catástrofe. Não se tratou de uma ação de amadores ou de uma trapalhada qualquer: foi uma tentativa de ato terrorista que somente foi malsucedida por um erro técnico no sistema de acionamento do artefato implantado, segundo a mencionada perícia criminal da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nos parece irrefutável, portanto, que esta CPMI deva ter acesso aos autos integrais do referido processo, ainda que sigiloso, e às investigações respectivas. Eventualmente, esta Comissão poderá auxiliar em sua apuração e também na investigação de fatos conexos.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, o encaminhamento, por parte da Vara de Execução Penal (VEP) do e. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), de relatórios de inspeções e vistorias eventualmente existentes acerca das condições sanitárias das acomodações e da alimentação dos presos provisórios em decorrência dos fatos relacionados ao dia 8 de janeiro de 2023, nos termos do art. 66, VII, da Lei nº 7.210, de 1984 (Lei de Execução Penal).

Requeiro, ademais, que a Vara de Execução Penal (VEP) do e. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) esclareça se há denúncias formais de violações de direitos humanos daqueles presos e, se existentes, como estão sendo endereçadas pela Vara e pelo Tribunal.

**JUSTIFICAÇÃO**

Como fartamente anunciado pela imprensa, há diversas notícias de possíveis violações de direitos humanos por parte dos presos em decorrência dos atos do dia 8 de janeiro de 2023. Conquanto tenha havido inspeção in loco de colegas deste Parlamento e mesmo de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), consideramos ser muito relevante esta Comissão obter, formalmente, eventuais documentos produzidos pela Vara de Execução Penal do DF, responsável pelo Complexo Penitenciário da Papuda, que atestem as reais condições sanitárias do presídio.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, que a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) compartilhe, com esta Comissão, os informes, alertas e relatórios encaminhados às autoridades do Distrito Federal sobre a chegada de ônibus nos dias de 6 a 9 de janeiro de 2023.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas e de compartilhamento de informações, pleiteia-se o compartilhamento dos informes, alertas e relatórios enviados às autoridades do Distrito Federal pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) sobre a chegada de ônibus nos dias de 6 a 9 de janeiro de 2023.

Nos parece irrefutável que esta CPMI deva ter acesso aos autos integrais da referida documentação, ainda que sigilosos, para a finalidade de mais bem seguir a linha investigativa proposta no Plano de Trabalho.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Edilson Antonio Piaia como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília nos últimos dias 8 de janeiro e 12 e 24 de dezembro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Edilson Antonio Piaia como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília nos últimos dias 8 de janeiro e 12 e 24 de dezembro. Pensa-se que o Senhor Edilson poderá trazer informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO N°           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Fábio Augusto Vieira, ex-Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília no último dia 12 de dezembro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Fábio Augusto Vieira, ex-Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília no último dia 12 de dezembro. Pensa-se que o Senhor Fábio trará informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO N°           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Fernando de Souza Oliveira, ex-Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília durante os dias 12 e 24 de dezembro de 2022 e durante o dia 8 de janeiro de 2023.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas – 12 e 24 de dezembro, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Fernando de Souza Oliveira, ex-Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, à época dos fatos (dezembro de 2022 e janeiro de 2023), como testemunha, sob compromisso. Pensa-se que o Senhor Fernando trará informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA



**REQUERIMENTO N°      , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor George Washington de Oliveira Sousa como testemunha, sob compromisso, do ato ocorrido em Brasília no último dia 24 de dezembro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor George Washington de Oliveira Sousa como testemunha, sob compromisso, do ato ocorrido em Brasília no último dia 24 de dezembro. Pensa-se que o Senhor George trará informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Gustavo Henrique Dutra de Menezes, ex-chefe do Comando Militar do Planalto (CMP), como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília durante o dia 8 de janeiro de 2023.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI, sem nunca perder de vista o norte da nossa bússola investigativa: os atos do dia 8 de janeiro de 2023.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Gustavo Henrique Dutra de Menezes, ex-chefe do Comando Militar do Planalto (CMP), como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília durante o dia 8 de janeiro de 2023. Pensa-se que a oitiva do Senhor Gustavo Dutra, em razão de sua condução do Comando Militar do Planalto durante o fatídico dia 8 de janeiro, trará informações de enorme valia para os trabalhos desta Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Jeferson Henrique Ribeiro Silveira como testemunha, sob compromisso, do ato ocorrido em Brasília no último dia 24 de dezembro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Jeferson Henrique Ribeiro Silveira como testemunha, sob compromisso, do ato ocorrido em Brasília no último dia 24 de dezembro. Pensa-se que o Senhor Jeferson trará informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Jorge Eduardo Naime, ex-chefe do Departamento Operacional da Polícia Militar do Distrito Federal, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília no último dia 12 de dezembro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Jorge Eduardo Naime, ex-chefe do Departamento Operacional da Polícia Militar do Distrito Federal, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília no último dia 12 de dezembro. Pensa-se que o Senhor Jorge trará informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a oitiva do Senhor Jorge Teixeira de Lima, Delegado da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), como testemunha do ato ocorrido em Brasília no último dia 24 de dezembro e de suas consequentes investigações no bojo do inquérito policial conduzido na PCDF.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, a oitiva do Senhor Jorge Teixeira de Lima, enquanto autoridade responsável pela condução das investigações policiais sobre os fatos, poderá trazer informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor José Carlos Pedrassani como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília nos últimos dias 8 de janeiro e 12 e 24 de dezembro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor José Carlos Pedrassani como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília nos últimos dias 8 de janeiro e 12 e 24 de dezembro. Pensa-se que o Senhor José Carlos poderá trazer informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Joveci Xavier de Andrade como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília nos últimos dias 8 de janeiro e 12 e 24 de dezembro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Joveci Xavier de Andrade como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília nos últimos dias 8 de janeiro e 12 e 24 de dezembro. Pensa-se que o Senhor Jovenci poderá trazer informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Júlio Danilo Souza Ferreira, ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília no último dia 12 de dezembro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Júlio Danilo Souza Ferreira, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal à época dos fatos (dezembro de 2022), como testemunha, sob compromisso. Pensa-se que o Senhor Júlio Danilo trará informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA



**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Leandro Pedrassani como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília nos últimos dias 8 de janeiro e 12 e 24 de dezembro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Leandro Pedrassani como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília nos últimos dias 8 de janeiro e 12 e 24 de dezembro. Pensa-se que o Senhor Leandro poderá trazer informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Leonardo de Castro Cardoso, Diretor de Combate à Corrupção e Crime Organizado (Decor) da Polícia Civil do Distrito Federal, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília no último dia 12 de dezembro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Leonardo de Castro, Diretor de Combate à Corrupção e Crime Organizado da Polícia Civil do Distrito Federal, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília no último dia 12 de dezembro. Pensa-se que o Senhor Leonardo trará informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a oitiva do Senhor Marcelo Fernandes, Delegado da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), como testemunha do ato ocorrido em Brasília no último dia 24 de dezembro e de suas consequentes investigações no bojo do inquérito policial conduzido na PCDF.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, a oitiva do Senhor Marcelo Fernandes, enquanto autoridade responsável pela condução das investigações policiais sobre os fatos, poderá trazer informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Márcio Nunes de Oliveira, ex-Diretor-Geral da Polícia Federal, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília no último dia 12 de dezembro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Márcio Nunes de Oliveira, ex-Diretor-Geral da Polícia Federal, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília no último dia 12 de dezembro. Pensa-se que o Senhor Márcio trará informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Marco Edson Gonçalves Dias, ex-Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília durante o dia 8 de janeiro de 2023.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI, sem nunca perder de vista o norte da nossa bússola investigativa: os atos do dia 8 de janeiro de 2023.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Marco Edson Gonçalves Dias, ex-Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília durante o dia 8 de janeiro de 2023. Pensa-se que a oitiva do Senhor Gonçalves Dias, em razão de sua posição de então Ministro do Gabinete de Segurança Institucional, trará informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição da Senhora a Marília Ferreira de Alencar, então Subsecretária de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que os nossos trabalhos se iniciem com a dissecação dos fatos que antecederam o dia 8 de janeiro, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição da Senhora Marília Ferreira de Alencar como testemunha. Em razão da função que ocupava, espera-se que a Senhora Marília possa trazer informações relevantes para a condução dos trabalhos desta Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

## REQUERIMENTO Nº , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Mauro Cesar Barbosa Cid, tenente-coronel do Exército, como testemunha, sob compromisso. O Sr. Mauro Cid, ocupante do cargo de Ajudante de Ordens da Presidência da República à época dos fatos preparatórios do fato determinado desta CPMI, especialmente dos durante o dia 30 de outubro de 2022, e dos atos ocorridos em Brasília durante os dias 12 e 24 de dezembro de 2022.

### JUSTIFICAÇÃO

Como menciona o Plano de Trabalho que apresentamos a esta CPMI, os fatos preparatórios dos atos do dia 8 de janeiro de 2023 merecem atenção especial durante o processo de investigação.

Cumpre-nos, muito especialmente, apreciar eventual participação nesse processo, de que fazem parte os acampamentos nos quais segmentos golpistas reclamavam “intervenção militar”, de agentes públicos responsáveis.

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas, requer-se a inquirição do Tenente-Coronel Mauro Cid, em parte em razão das práticas já apontadas em outras investigações, em parte pelo fato de que suas manifestações em diálogos já divulgados sugerem eventual envolvimento em escala até maior do que a inicialmente apontada.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA



**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Milton Rodrigues Neves, Delegado da Polícia Federal, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília no último dia 12 de dezembro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Milton Rodrigues Neves, Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal à época dos fatos (dezembro de 2022), como testemunha, sob compromisso. Pensa-se que o Senhor Milton trará informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Paulo José Ferreira de Sousa Bezerra, coronel da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e ex-chefe interino do Departamento de Operações (DOP) da PMDF, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília durante o dia 8 de janeiro de 2023.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI, sem nunca perder de vista o norte da nossa bússola investigativa: os atos do dia 8 de janeiro de 2023.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Paulo José Ferreira de Sousa Bezerra, coronel da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e ex-chefe interino do Departamento de Operações (DOP) da PMDF, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília durante o dia 8 de janeiro de 2023. Pensa-se que o Senhor Paulo José, por óbvio, diante de sua posição de intrínseco comando na PMDF, trará informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

## REQUERIMENTO Nº , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro

Convidamos, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, o Senhor Ricardo Garcia Cappelli, hoje Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública e ex-Ministro do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (interino) e ex-Interventor Federal na Segurança Pública do Distrito Federal, para ser ouvido como testemunha dos atos ocorridos em Brasília durante o dia 8 de janeiro de 2023.

### JUSTIFICAÇÃO

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI, sem nunca perder de vista o norte da nossa bússola investigativa: os atos do dia 8 de janeiro de 2023.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas, pleiteia-se a oitiva do Senhor Ricardo Garcia Cappelli, hoje Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública e ex-Ministro do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (interino) e ex-Interventor Federal na Segurança Pública do Distrito Federal, como testemunha dos atos ocorridos em Brasília durante o dia 8 de janeiro de 2023. Pensa-se que a oitiva do Senhor Ricardo, em razão de ter comandado a Segurança Pública do Distrito Federal logo após o fatídico dia 8 de janeiro e de sua recente condução, na condição de interino, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, por óbvio, trará informações de enorme valia para os futuros trabalhos desta Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº      , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição da Senhora Roberta Bedin como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília nos últimos dias 8 de janeiro e 12 e 24 de dezembro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição da Senhora Roberta Bedin como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília nos últimos dias 8 de janeiro e 12 e 24 de dezembro. Pensa-se que a Senhora Roberta poderá trazer informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a oitiva do Senhor Robson Cândido da Silva, Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), como testemunha do ato ocorrido em Brasília no último dia 24 de dezembro e de suas consequentes investigações no bojo do inquérito policial conduzido na PCDF.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, a oitiva do Senhor Robson Cândido da Silva enquanto autoridade responsável pela condução das investigações policiais sobre os fatos, poderá trazer informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO N°           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 89, inciso IX, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, que seja solicitada ao Banco Central do Brasil a disponibilização de um servidor para prestar apoio técnico investigativo a esta Comissão, até o encerramento das atividades.

Requeiro, ainda, que o servidor seja apresentado de imediato, devendo-lhe ser mantidos os acessos aos sistemas, ferramentas e informações daquela Autarquia, para uso exclusivo e nos limites da investigação parlamentar conduzida pela CPMI – 8 de janeiro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Estima-se que será recebida por esta CPMI volumosa quantidade de dados e informações para análise em prazo exíguo, o que requer a formação de equipe multidisciplinar especializada e conhecedora do universo das investigações para auxiliar esta relatoria na condução dos trabalhos.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 89, inciso IX, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, que seja solicitada à Controladoria-Geral da União (CGU) a disponibilização de dois servidores com conhecimento de gestão de casos de investigação, de análise de dados, de contratações públicas e de execução orçamentária e financeira, para acompanharem e auxiliarem os trabalhos técnicos e investigativos desta Comissão, até o encerramento de suas atividades.

Requeiro, ainda, que os servidores sejam apresentados de imediato, devendo-lhes ser mantidos os acessos aos sistemas, ferramentas e informações que possuem em razão da função exercida naquela Controladoria, para uso exclusivo e nos limites da investigação parlamentar conduzida pela CPMI – 8 de janeiro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Estima-se que será recebida por esta CPMI volumosa quantidade de dados e informações para análise em prazo exíguo, o que requer a formação de equipe multidisciplinar especializada e conhecedora do universo das investigações para auxiliar esta relatoria na condução dos trabalhos.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA



**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 89, inciso IX, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, que seja solicitada à Polícia Federal a disponibilização de um perito criminal federal e um delegado federal para prestarem apoio técnico investigativo a esta Comissão, até o encerramento das atividades.

Requeiro, ainda, que os servidores sejam apresentados de imediato, devendo-lhes ser mantidos os acessos aos sistemas, ferramentas e informações da Polícia Federal, para uso exclusivo e nos limites da investigação parlamentar conduzida pela CPMI – 8 de janeiro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Estima-se que será recebida por esta CPMI volumosa quantidade de dados e informações para análise em prazo exíguo, o que requer a formação de equipe multidisciplinar especializada e conhecedora do universo das investigações para auxiliar esta relatoria na condução dos trabalhos.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO N°           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 89, inciso IX, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, que seja solicitada à Secretaria da Receita Federal do Brasil a disponibilização de um servidor para prestar apoio técnico investigativo a esta Comissão, até o encerramento das atividades.

Requeiro, ainda, que o servidor seja apresentado de imediato, devendo-lhe ser mantidos os acessos aos sistemas, ferramentas e informações daquela Secretaria, para uso exclusivo e nos limites da investigação parlamentar conduzida pela CPMI – 8 de janeiro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Estima-se que será recebida por esta CPMI volumosa quantidade de dados e informações para análise em prazo exíguo, o que requer a formação de equipe multidisciplinar especializada e conhecedora do universo das investigações para auxiliar esta relatoria na condução dos trabalhos.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 89, inciso IX, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, que seja solicitada ao Tribunal de Contas da União a disponibilização de um servidor, sem cessão, com conhecimento de gestão de casos de investigação, de análise de dados, de contratações públicas e de execução orçamentária e financeira, para acompanhar e auxiliar os trabalhos técnicos e investigativos desta Comissão, até o encerramento de suas atividades.

Requeiro, ainda, que o servidor seja apresentado de imediato, devendo-lhe ser mantidos os acessos aos sistemas, ferramentas e informações que possui em razão da função exercida naquele Tribunal, para uso exclusivo e nos limites da investigação parlamentar conduzida pela CPMI – 8 de janeiro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Estima-se que será recebida por esta CPMI volumosa quantidade de dados e informações para análise em prazo exíguo, o que requer a formação de equipe multidisciplinar especializada e conhecedora do universo das investigações para auxiliar esta relatoria na condução dos trabalhos.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Silvinei Vasques, ex-Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos no Brasil durante o dia 30 de outubro de 2022, notadamente as blitzes ocorridas em rodovias federais.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro de uma fase inicial de oitivas de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Silvinei Vasques, ex-Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos no Brasil nos meses de dezembro de 2022. Compreendemos que referido senhor poderá ser designado, desde já, em razão da importância de suas funções, à época, e do auxílio na apuração de possíveis outras suspeitas de atentado se utilizando das rodovias federais. Pensa-se que o Senhor Silvinei trará informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO N°           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a oitiva do Senhor Valdir Pires Dantas Filho, Perito da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), responsável pela elaboração do Laudo nº 11.534/2022 – IC/PCDF, como testemunha do ato ocorrido em Brasília no último dia 24 de dezembro e de suas consequentes investigações no bojo do inquérito policial conduzido na PCDF.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, a oitiva do Senhor Valdir Pires Dantas Filho, enquanto autoridade responsável pela condução das investigações policiais sobre os fatos, poderá trazer informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO Nº           , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Wellington Macedo de Souza como testemunha, sob compromisso, do ato ocorrido em Brasília no último dia 24 de dezembro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Wellington Macedo de Souza como testemunha, sob compromisso, do ato ocorrido em Brasília no último dia 24 de dezembro. Pensa-se que o Senhor Wellington trará informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

**REQUERIMENTO N°      , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição do Senhor Walter Braga Netto para prestar depoimento como testemunha perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que tem por objeto “Investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos três Poderes da República, em Brasília”

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que as nossas atividades se iniciem com a dissecação dos fatos que norteiam duas importantes datas, consubstanciadas em oitavas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição do Senhor Walter Braga Netto, como testemunha, sob compromisso, dos atos ocorridos em Brasília no último dia 8 de janeiro. Pensa-se que o Senhor Walter Braga Netto poderá trazer informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos na presente Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA